



1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 142/2025

Processo de Compras: 7316/2024

Pregão Eletrônico – RP 075/2024

Prazo de vigência: 12 meses

Valor da Ata: R\$ 42.720,00

Fundamento: Artigo 84, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e artigo 114 do Decreto nº 9527/2025.

Vigência: 27/08/2026 a 26/08/2027

1º Termo de Aditamento que entre si celebram a Prefeitura do Município de Mauá e a empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. para prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Aquisição de medicamentos (preparações líquidas com iniciais da letra A a F) para abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais diversas.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, a Prefeitura do Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Avenida João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde Sra. Eliene de Paula Pinto, e de outro lado a empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virgínia – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14030-430 - inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representado por Luiz Carlos Gelotti, portador da Carteira de Identidade n. SSP/SP e CPF nº , na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente Detentora, na qualidade de adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 075/2024, Processo Administrativo nº 7316/2024, cujo inteiro teor a Detentora declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, resolvem ADITAR a Ata de Registro de Preços nº 142/2025, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A Ata de Registro de Preços é prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 27/08/2026 a encerrar-se em 26/08/2027, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 2961, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração, sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da Contratada.

Cláusula Segunda: O valor da Ata de Registro de Preços face a prorrogação, sem aplicação de reajuste para o período, por concordância expressa da Contratada ora explanada às fls. 2953 e da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 2961, é de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício conforme classificação abaixo:

Dotação	Programa	Rubrica	Fonte
1056	12.12.10.303.0018.2458	3.3.90.30.09.00.00.00	0001



Cláusula Quarta – Do Objeto

4.1. O presente **Compromisso** destina-se ao fornecimento à **Prefeitura do Município de Mauá** do objeto: Aquisição de medicamentos (preparações líquidas com iniciais da letra A a F) para abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais diversas.

Cota Principal

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	ácidos graxos essenciais com vitaminas a e e 200 ml [óleo hidratante com ácidos graxos essenciais, composto de, no mínimo, lecitina de soja, palmitato de retinol (vitamina a) e acetato de tocoferol (vitamina e), acondicionado em frasco contendo 200 ml. o produto deve ser registrado junto à anvisa como produto para a saúde classe de risco iii, pois será utilizado em pele íntegra ou lesionada.]	8.000	Fr.	Trol	5,340	42.720,00
Valor total da Cota Principal = R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais).						

Cláusula Quinta: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde fls. 2961, concordância da Contratada às fls. 2962, e autorização de fls. 2971.

Cláusula Sexta: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Eliene de Paula Pinto

Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS
GELOTTI

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GELOTTI:
Dados: 2026.08.2 16:46:00 -03'00'

Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

Compromissário Fornecedor

Testemunhas:

Nome

Nome



Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

Contratante: **Prefeitura do Município de Mauá**

Contratado: **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.**

Ata de Registro de Preços nº: **142/2025 – 1º Termo de Aditamento por prazo.**

Objeto: Aquisição de medicamentos (preparações líquidas com iniciais da letra A a F) para abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais diversas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 25 de Agosto de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade

Nome: **Francisco Marcelo de Oliveira**

Cargo: **Prefeito**

CPF:



Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: (dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo contratante

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: _____

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Pela contratada:

Nome: Luiz Carlos Gelotti

Cargo: Representante Legal

CPF:

LUIZ CARLOS
GELOTTI:_____

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS

Dados: 2026.08.27 16:46:57 -03'00'

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Assinatura: _____

[Handwritten signatures]



Gestor(es) do Contrato:

Nome: Anderson Santiago de Mello

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF:


Anderson Santiago de Mello
Coord. Administrativo
RF

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Da Fiscalização do Contrato

Nome: Cláudia Baseio Papa

Cargo: Gerente de Saúde

CPF:


Cláudia Baseio Papa
Gerente de Saúde
Gerência em Assistência Farmacêutica

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.







Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ n.º: 46.522.959/0001-98

Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

CNPJ Nº: 56.081.482/0001-06

Ata de Registro de Preços nº: 142/2025: PE: 075/2024 – 1º Termo de Aditamento

Data da assinatura: 27 de Agosto de 2025.

Vigência: 12 meses

Objeto: Aquisição de medicamentos (preparações líquidas com iniciais da letra A a F para abastecimento da rede de saúde e atendimento de demandas judiciais diversas.

Valor (R\$): 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

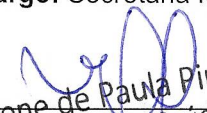
- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 25 de Agosto de 2026.

Responsável:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde


Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde


LUIZ CARLOS
GELOTTI